



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº IND 2616 /2015
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em. 23 / 04 / 15
§ 19335
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de quadra de esportes, localizada na QNR 2, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de Obras, a construção de quadra de esportes, localizada na QNR 2, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 2616 / 2015
Folha Nº 03 up

O esporte é de grande importância para a formação dos jovens e, por isso mesmo, temos que buscar sempre incentivar e fortalecer a atividade entre a juventude.

A construção da quadra de esporte, irá atender centenas de pessoas, não somente para a prática de esportes como também será um espaço para a realização de eventos culturais.

O esporte é um instrumento valioso para melhorar a qualidade de vida das pessoas. É importante para a saúde do indivíduo e para o bem estar, principalmente dos jovens, que estão em fase de formação.

A prática de atividades de lazer é um direito de todo o cidadão e o Estado deve proporcionar condições de segurança, e aparelhar os instrumentos públicos para que todos os cidadãos tenham igualmente acesso a hábitos salutaros como caminhadas, corridas, passeios de bicicletas, etc.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 - Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Gabinete 7
Brasília-DF - CEP: 70094-902 - Fone: 3348.8072 - Fax: 3348.8073
Site: www.agaciemaia.com — E-mail: agaciemaia@gmail.com

APR 23 2015 10:05
RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL **GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**

Ressaltamos ainda as quadras poliesportiva, vem sendo utilizados por crianças, jovens, adultos e também por idosos, que além de se exercitarem utilizam as praças para encontrar com amigos e fazerem novas amizades.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

Deputado Agaciel Maia
Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor de Protocolo Legislativo
JND Nº 2616/2017
Folha Nº 024



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/04/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 2616 / 2015
Folha Nº 03 up